



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão do Desenvolvimento Regional

2010/2156(INI)

10.1.2011

PROJECTO DE PARECER

da Comissão do Desenvolvimento Regional

dirigido à Comissão da Cultura e da Educação

sobre realizar o potencial das indústrias culturais e criativas
(2010/2156(INI))

Relator de parecer: Oldřich Vlasák

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Desenvolvimento Regional insta a Comissão da Cultura e da Educação, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Congratula-se com o facto de as indústrias culturais e criativas (ICC) serem reconhecidas no Livro Verde como instrumento de desenvolvimento local e regional, e assinala que as autoridades locais e regionais da maioria dos Estados-Membros são responsáveis pelos sectores mencionados no contexto da ICC, em particular os sectores da cultura, investigação, educação, turismo e emprego;
2. Salaria que as infra-estruturas e facilidades culturais e recreativas desempenham um importante papel no desenvolvimento do ambiente físico das cidades e, em particular, na reabilitação dos velhos distritos industriais, e que o património cultural é, simultaneamente, considerado importante no desenvolvimento das zonas rurais, em especial mercê do seu contributo para o turismo rural; entende, por conseguinte, que as estratégias culturais e criativas devem ser integradas nas estratégias de desenvolvimento local, no quadro de parcerias entre as autoridades públicas responsáveis pelas diferentes políticas e os representantes da sociedade civil relevantes;
3. Considera os projectos desenvolvidos numa base cultural e criativa capazes não só de melhorar as condições estruturais das regiões em situação de atraso, mas também de contribuir directamente para a competitividade e a criação de emprego em todas as regiões; exorta, por conseguinte, a Comissão, os Estados-Membros, as regiões e as autoridades locais a utilizarem e tirarem o maior partido dos actuais programas de apoio da UE, nomeadamente, a política estrutural e de coesão, o desenvolvimento rural no âmbito da Política Agrícola Comum, o Programa-Quadro de Investigação, o PCI, etc., para efeitos de promoção da cultura e criatividade;
4. Recomenda à Comissão que avalie a relevância dos Fundos Estruturais e dos actuais e futuros programas no domínio da cultura, da investigação, do turismo, dos meios audiovisuais, da juventude e da educação, extraíndo ensinamentos dos projectos e estudos existentes, com vista à elaboração de uma política de coesão para o período posterior a 2013, que contribua para libertar o pleno potencial da esfera cultural e, nomeadamente, o potencial das indústrias criativas;
5. Exorta a um papel futuro de maior importância para as PME e o capital privado no quadro da execução dos projectos e medidas do sector cultural e criativo, nomeadamente através de PPP e da optimização da utilização dos instrumentos financeiros do BEI e do FEI;
6. Exorta a Comissão a prosseguir os seus esforços de apoio ao quadro da cultura e da criatividade, promovendo um sistema mais elaborado de cooperação entre os Estados-Membros e as instituições da UE, assente não num quadro regulamentar, mas no “método aberto de coordenação” para efeitos de partilha de experiências, e recomenda à Comissão que inclua as autoridades locais e regionais no processo de acompanhamento do Livro Verde, em conformidade com o princípio da subsidiariedade.

